

# RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO Nº 00058.058614/2016-91 (CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA OS RBAC 25.1301, 25.1309 E 25.1431, APLICÁVEIS À AERONAVE ERJ 190-300 E A OUTRAS AERONAVES A CRITÉRIO DA ANAC) E RESPECTIVAS OBSERVAÇÕES

ORIGEM / COMENTÁRIO	OBSERVAÇÃO SOBRE O COMENTÁRIO
<p><b>1 - Paulo Marcio Martins de Goes Monteiro, Embraer S.A.</b></p> <p><b>Trecho da minuta a discutir ou aspecto não previsto que se propõe abordar:</b></p> <p>FORMULÁRIO DE ANÁLISE PARA A PROPOSIÇÃO DE ATO NORMATIVO [...]</p> <p>2) Quais foram as alternativas consideradas para a resolução do problema? Explique brevemente cada (mínimo 2 opções, máximo 5). Indique e justifique a alternativa escolhida. A1 – Requerer o cumprimento das seções 25.1301, 25.1309 e 25.1431, do RBAC 25, sem requisitos adicionais. – O <b>EMB-550</b> é equipado com sistemas eletrônicos que permitem o carregamento de software em campo, ou seja, sem que haja a necessidade de remoção dos equipamentos do avião.</p> <p><b>Texto sugerido:</b></p> <p>FORMULÁRIO DE ANÁLISE PARA A PROPOSIÇÃO DE ATO NORMATIVO [...]</p> <p>2) Quais foram as alternativas consideradas para a resolução do problema? Explique brevemente cada (mínimo 2 opções, máximo 5). Indique e justifique a alternativa escolhida. A1 – Requerer o cumprimento das seções 25.1301, 25.1309 e 25.1431, do RBAC 25, sem requisitos adicionais. – O <b>ERJ 190-300</b> é equipado com sistemas eletrônicos que permitem o carregamento de software em campo, ou seja, sem que haja a necessidade de remoção dos equipamentos do avião.</p> <p><b>Justificativa:</b></p> <p>No Formulário de Análise para a Proposição de Ato Normativo referente à Proposta de duas Condições Especiais para o avião Embraer ERJ 190-300, há um erro editorial. No parágrafo 2) A1 do texto atual do formulário, o modelo citado é o EMB-550, porém o modelo correto a ser citado é o ERJ 190-300.</p>	<p>Esta contribuição foi incorporada em nova versão do Formulário de Análise para a Proposição de Ato Normativo, a qual foi encaminhada à Diretoria da ANAC para ser levada em conta na deliberação final das Condições Especiais.</p>